



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 333/2022 – CM

Garça, 03 de maio de 2022.

Requerimento nº	300/2022
Vereador:	Antonio Franco dos Santos – Bacana
Assunto:	Solicita informações sobre o transporte de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretaria Municipal de Educação informou que:

a) Os alunos do EJA, para ter direito ao transporte, seguem as mesmas regras de qualquer aluno (mínimo de 2.000 de distância da casa). Logo, aqueles que se enquadram, são atendidos ida e volta. Os que não se enquadram, como dispomos de um veículo próprio livre às 22h30, conseguimos atender tanto os que residem a mais de 2.000 metros quanto os que residem a menos do que isso, visto que o caminho por onde o veículo passa coincide com os locais de moradia, situação que não pode acontecer na ida para a escola às 18h30, já que nesse horário estamos atendendo os alunos da zona rural;

b) 05 alunos solicitaram transporte; 02 se encaixam nas regras e são transportados ida e volta; 03 não se encaixam nas regras e são transportados somente na volta conforme explicado no item anterior. Há uma nova aluna que iniciou recentemente e mora na zona rural, e, nesse caso, tem direito a ida e volta por ser rural;

c) Todo transporte escolar é custeado em parceria com o Estado, pois, as rotas possuem tanto alunos da Prefeitura, quanto do Estado, logo, cada ente arca com parte dos custos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA